



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 119/14, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Altera dispositivos da Resolução nº 110/13, que alterou a Resolução nº 099/2011, disciplina a concessão da Verba de Desempenho Parlamentar – VDP, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os incisos I e IX do Art. 3º da Resolução nº 110/13, que alterou a Resolução nº 099/2011, de 28 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Crédito da Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, legalmente prevista nas normas supramencionadas, destinada exclusivamente ao custeio das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, não poderá exceder, por cada vereador, o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2013.

I - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de assessoria e consultoria técnica, pesquisas e trabalhos técnicos, prestados por empresas legalmente constituídas – com limite mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

II – (...)

IX – despesa com combustível para servir ao exercício do mandato de vereador – com limite mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 26 DE MARÇO DE 2014.


José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600
www.camarasobral.ce.gov.br